

## 1. OBJETIVO

Nortear o posicionamento da Companhia diante da proteção aos direitos humanos e valorização da diversidade e inclusão, estabelecendo diretrizes gerais para assegurar o atendimento a esses pilares e garantir o respeito das normas e legislações existentes em todas as nossas operações e cadeia de valor.

## 2. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a colaboradores e prestadores de serviço, demais partes interessadas e empresas coligadas e controladas da M. Dias Branco.

## 3. GESTORES RESPONSÁVEIS

Vice-presidência de Administração, Desenvolvimento e Sustentabilidade

Diretoria de Gente, Gestão e Sustentabilidade

Gerência de Comunicação, Cultura e Sustentabilidade

Gerência de Cultura e Clima Organizacional

## 4. INTRODUÇÃO

Esta Política estabelece o compromisso da M. Dias Branco em proteger os direitos humanos, a diversidade e a inclusão, bem como em incentivar a cadeia de valor na adoção de boas práticas. Este documento está alinhado ao propósito, missão, visão e valores e reforça as responsabilidades assumidas na Política de Compliance, no Código de Ética e na Política de Sustentabilidade (MDB.SUS.PL.001).

### 4.1.1. Conceitos de Direitos Humanos

- **Direitos Humanos:** de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia,

<b>ELABORADO POR:</b> Thays Lyanny da Cunha Garcia da Rocha/ Cinthia Santos Gadelha	<b>REVISADO POR:</b> Tiago Cid Timbó / Sissi Machado Saraiva Toscano	<b>APROVADO POR:</b> Luiza Andréa Farias Nogueira
--	--	--

idioma, religião ou qualquer outra condição. Eles incluem o direito à vida e à liberdade, de opinião e expressão, ao trabalho, à educação, entre outros.

#### 4.1.2. Conceitos de Diversidade e Inclusão

- **Diversidade:** é o conjunto de características culturais, biológicas, sociais, econômicas, dentre outras, que fazem de cada indivíduo um ser único. No contexto empresarial, está relacionada à representatividade de diferentes grupos que formam a sociedade nos quadros de colaboradores.
- **Inclusão:** é a valorização e inserção de populações que, por questões históricas e sociais, enfrentam barreiras na sociedade e nas empresas.
- **Discriminação:** Acontece quando há uma atitude adversa perante uma determinada característica, transgredindo os direitos de uma pessoa, baseando-se em raciocínio sem conhecimento adequado sobre a matéria, tornando-a injusta e infundada.

## 4.2. Princípios

Os princípios que norteiam esta política estão a seguir elencados, em alinhamento ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU.

O Pacto Global dissemina dez Princípios universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. As organizações que passam a fazer parte do Pacto Global comprometem-se a seguir esses princípios no dia a dia de suas operações:

#### Direitos Humanos:

- *As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.*
- *Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.*

<b>ELABORADO POR:</b> Thays Lyanny da Cunha Garcia da Rocha/ Cinthia Santos Gadelha	<b>REVISADO POR:</b> Tiago Cid Timbó / Sissi Machado Saraiva Toscano	<b>APROVADO POR:</b> Luiza Andréa Farias Nogueira
--	--	--

**Trabalho:**

- *As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva.*
- *A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.*
- *A abolição efetiva do trabalho infantil.*
- *Eliminar a discriminação no emprego.*

**Meio ambiente**

- *As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.*
- *Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.*
- *Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.*

**Anticorrupção**

- *As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.*

Compartilhamos plenamente os valores e princípios fundamentais reconhecidos no Brasil e internacionalmente, tais como:

- a) Constituição Federal;
- b) Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU;
- c) Orientações e convenções da Organização Internacional do Trabalho.

Além disso, observamos os temas dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil pela ONU**, que impulsionam diretrizes e boas práticas de Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão, tais como: ODS 3 - Saúde e bem-estar, ODS 5 - Igualdade de gênero, ODS 8 - Trabalho decente e desenvolvimento econômico, ODS 10 - Redução das desigualdades, ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis, ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes e ODS 17 - Parcerias e meios de implementação.

### **4.3. Diretrizes**

Procuramos, por meio de nossas práticas de gestão, tornar cada vez mais efetivo nosso comprometimento com os direitos humanos, a diversidade e a inclusão.

<b>ELABORADO POR:</b> Thays Lyanny da Cunha Garcia da Rocha/ Cinthia Santos Gadelha	<b>REVISADO POR:</b> Tiago Cid Timbó / Sissi Machado Saraiva Toscano	<b>APROVADO POR:</b> Luiza Andréa Farias Nogueira
--	--	--

Os nossos valores, nosso Código de Ética e as nossas políticas e estratégias estão fundamentadas no respeito à dignidade e ao valor de cada pessoa. Essa política direciona seus esforços aos direitos humanos, diversidade e inclusão, englobando as relações de trabalho que a M. Dias Branco mantém com seus empregados e partes interessadas.

A Companhia preza por metodologias de gestão que consideram os diversos stakeholders. Através de um processo metodológico de Avaliação dos Impactos dos Negócios nos Direitos Humanos, que identifica os temas com maior impacto, considerando a perspectiva dos stakeholders e da cadeia de valor da empresa, foram definidas as seguintes diretrizes:

- *Proibição do trabalho infantil e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes em toda nossa cadeia de valor;*
- *Proibição de trabalho forçado e/ou análogo à escravidão em toda nossa cadeia de valor;*
- *Adoção de medidas disciplinares em casos de assédio e abuso em nossas operações;*
- *Liberdade de associação sindical, negociação coletiva e mecanismos para reclamação disponíveis aos nossos colaboradores e partes interessadas;*
- *Respeito às horas trabalhadas, aos salários e aos benefícios dos nossos colaboradores e prestadores de serviço;*
- *Garantia de local de trabalho seguro e saudável aos nossos colaboradores e prestadores de serviço;*
- *Inclusão e desenvolvimento de pessoas com deficiência;*
- *Promoção da Diversidade etária em nossas operações;*
- *Promoção da Equidade de gêneros em nossas operações;*
- *Promoção da Equidade racial em nossas operações;*
- *Respeito aos direitos LGBTQIA+.*
- *Respeito aos demais grupos minorizados;*
- *Gestão de conflitos com comunidades tradicionais;*
- *Estabelecimento de mecanismos para denúncias relacionadas a direitos humanos, diversidade e inclusão;*
- *Transparência na prestação de contas relacionadas a denúncias.*

O Código de Ética da Companhia fortalece o conteúdo dessa Política, apresentando as principais diretrizes relacionadas à condução dos negócios e ao comportamento esperado de todos aqueles que se relacionam com a M. Dias Branco, interna e externamente.

<b>ELABORADO POR:</b> Thays Lyanny da Cunha Garcia da Rocha/ Cinthia Santos Gadelha	<b>REVISADO POR:</b> Tiago Cid Timbó / Sissi Machado Saraiva Toscano	<b>APROVADO POR:</b> Luiza Andréa Farias Nogueira
--	--	--

A M. Dias Branco repudia qualquer violação aos direitos humanos, à diversidade e à inclusão. Exigimos que todos os stakeholders respeitem esses princípios e agimos de forma preventiva para que todas as questões supracitadas sejam respeitadas, oferecendo local de trabalho seguro e saudável, livre de discriminação e assédio, tendo em vista os compromissos firmados por meio do Código de Ética.

A empresa se compromete com a criação e planejamento de ações afirmativas para fomentar os assuntos dessa Política, informando sobre a importância dos direitos humanos, da diversidade e da inclusão no dia a dia e em fóruns específicos com colaboradores próprios, bem como com Terceiros e outros parceiros da cadeia de negócio. A divulgação de resultados relacionados às ações e projetos de Diversidade e Inclusão ocorrem por meio do Relatório Anual Integrado.

## 5. GLOSSÁRIO

**Global Reporting Initiative (GRI)** - Organização internacional que fornece diretrizes para elaboração de Relatórios de Sustentabilidade.

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** - Iniciativa global voluntária da ONU composta de 17 objetivos que foram uma agenda de objetivos para ser alcançada até 2030.

**Pacto Global da ONU** - Iniciativa global que contempla 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção para o enfrentamento dos desafios da sociedade.

**Stakeholders** - Partes interessadas de uma organização que recebem impacto de suas operações e também impactam os negócios.

**Grupos minorizados:** Grupos de pessoas socialmente ou historicamente excluídas, minorizadas e/ou sub-representadas por questões de gênero, cor/raça, idade, deficiências, orientação afetivo-sexual ou identidade de gênero, entre outros.

**Assédio Moral:** Toda e qualquer conduta abusiva manifestando-se, sobretudo por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.

**Assédio Sexual:** A Lei no 10.224, de 15 de maio de 2001, introduz o conceito no Código Penal (Decreto-Lei no 2.848, de 1940), no Capítulo dos Crimes contra a Liberdade Sexual. Segundo o Art. 216-A, constitui delito de assédio sexual “constranger alguém, com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-

<b>ELABORADO POR:</b> Thays Lyanny da Cunha Garcia da Rocha/ Cinthia Santos Gadelha	<b>REVISADO POR:</b> Tiago Cid Timbó / Sissi Machado Saraiva Toscano	<b>APROVADO POR:</b> Luiza Andréa Farias Nogueira
--	--	--

se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

**Pessoa com deficiência:** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Raça/Cor:** Característica declarada pelas pessoas com base nas seguintes opções: branca, preta, amarela (pessoa de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.), parda (mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça) ou indígena (pessoa indígena ou índia).

**Gênero:** Gênero ou gênero é uma gama de características pertencentes e diferenciadas entre a masculinidade e a feminilidade. Dependendo do contexto, essas características podem incluir o sexo biológico: como o estado de ser do sexo masculino, do sexo feminino, ou uma variação intersexo.

**Orientação sexual:** A orientação sexual de uma pessoa indica por qual sexo ou gênero ela sente-se atraída, seja física e/ou emocionalmente.

**LGBTQIA+:** Sigla que significa lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais, queer, intersexo, assexual e outros grupos e variações de sexualidade e gênero.

**Prática de Discriminação:** A Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1958, preconiza a formulação de uma política nacional que elimine toda discriminação em matéria de emprego, formação profissional e condições de trabalho por motivos de raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social e promoção da igualdade de oportunidade e de tratamento. A Convenção 100 da Organização Internacional do Trabalho (1951), preconiza a igualdade de remuneração e de benefícios entre homens e mulheres por trabalho de igual valor. Outros aspectos a partir dos quais se verifica frequentemente a ocorrência de discriminação são a orientação sexual, aparência, idade, origem regional, deficiências físicas e necessidades especiais.

## 6. CONTROLE DE DIVULGAÇÃO

Todos os Gestores das M. Dias Branco.

## 7. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

<b>ELABORADO POR:</b> Thays Lyanny da Cunha Garcia da Rocha/ Cinthia Santos Gadelha	<b>REVISADO POR:</b> Tiago Cid Timbó / Sissi Machado Saraiva Toscano	<b>APROVADO POR:</b> Luiza Andréa Farias Nogueira
--	--	--

	<b>POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO</b>	<b>7 / 7</b>  <b>MDB.DHDI.PL.001-R00</b>
---	---	--

Revisão	Data	Alterações
00	27/08/2021	Liberação inicial

## 8. VIGÊNCIA

Esta política entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2021.

Fortaleza, 27 de agosto de 2021.

### Aprovado por:

---

**Luiza Andréa Farias Nogueira**

Diretora de Gente, Gestão e Sustentabilidade

### Revisado por:

---

**Tiago Cid Timbó**

Gerente de Comunicação, Cultura e Sustentabilidade

---

**Sissi Machado Saraiva Toscano**

Gerente de Cultura e Clima Organizacional

### Elaborado por:

---

**Thays Lyanny da Cunha Garcia da Rocha**

Coordenadora de Sustentabilidade

---

**Cynthia Santos Gadelha**

Analista de Cultura e Clima Organizacional

<b>ELABORADO POR:</b>  Thays Lyanny da Cunha Garcia da Rocha/ Cynthia Santos Gadelha	<b>REVISADO POR:</b>  Tiago Cid Timbó / Sissi Machado Saraiva Toscano	<b>APROVADO POR:</b>  Luiza Andréa Farias Nogueira
--	---	--

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas M DIAS BRANCO. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://mdiasbranco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/033E-963A-584F-7D0A> ou vá até o site <https://mdiasbranco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 033E-963A-584F-7D0A



### Hash do Documento

F4D24C785C33B829266CB7774054ABBFC62CEEA769DE219C09DE2D7A36D506DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

Sissi Machado - 947.675.723-04 em 31/08/2021 15:21 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [sissi.machado@mdiasbranco.com.br](mailto:sissi.machado@mdiasbranco.com.br)

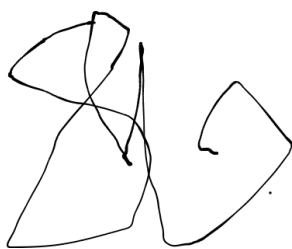
### Evidências

**Client Timestamp** Tue Aug 31 2021 15:20:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -3.809624 Longitude: -38.5637919 Accuracy: 842.4098257740443

**IP** 177.134.210.101

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

1D080C7034F509BE8F66B4225FE6E3989F06D9F70EE81FAB9F33A07E65AC801D

**Nome no certificado:** Cinthia Gadelhaem 31/08/2021 13:51 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [cinthia.gadelha@mdiasbranco.com.br](mailto:cinthia.gadelha@mdiasbranco.com.br)

### Evidências

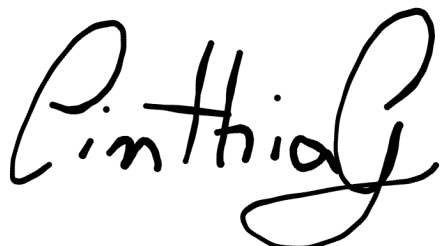
**Client Timestamp** Tue Aug 31 2021 13:51:39 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

**Geolocation** Latitude: -3.7940215 Longitude: -38.4969239 Accuracy: 21.440000534057617



IP 181.222.130.148

Assinatura:



**Hash Evidências:**

B29B14AF78AF4178C7D8AF3BC38088D8206891E37B932CD6F9200742C5364BAE

Luiza Andrea Farias Nogueira - 231.470.753-20 em 31/08/2021 09:59 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: andrea.nogueira@mdiasbranco.com.br

**Evidências**

**Client Timestamp** Tue Aug 31 2021 09:59:18 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -3.7636920000000003 Longitude: -38.4827063 Accuracy: 83

IP 177.190.211.147

Assinatura:



**Hash Evidências:**

30FB0DF103265D976098B7E1ACFE901C302EB9AEC247A9507324719864ECC7B0

TIAGO CID TIMBO - 856.928.833-68 em 31/08/2021 09:06 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: tiago.timbo@mdiasbranco.com.br

**Evidências**

**Client Timestamp** Tue Aug 31 2021 09:06:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -3.8471960999999997 Longitude: -38.4609661 Accuracy: 125

IP 45.238.114.114

Assinatura:



**Hash Evidências:**

76E7EA71BCF9D35959D6BC40E1F9049E56803D9B70E03795F38C1C88759E0E17

**Nome no certificado:** thays Rochaem 31/08/2021 08:40 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: Thays.Rocha@mdiasbranco.com.br

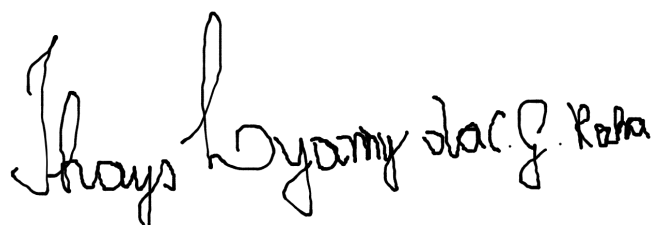
**Evidências**

**Client Timestamp** Tue Aug 31 2021 08:40:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Location not shared by user.

**IP** 187.18.133.154

**Assinatura:**

**Hash Evidências:**

07711ADFD919B27134D009B94C543C6090646AEBC1530761E968459D94B17926

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

Livia Ximenes Damasceno - 992.380.553-00 em 28/08/2021 08:48

UTC-03:00

